



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Convalida a Resolução 19/2014, de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação e autorização de funcionamento do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba e sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do art. 5º da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do processo 23381.000521.2014-39 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima oitava Reunião Ordinária, de 09 de junho de 2014, **RESOLVE:**

Art 1º - Convalidar a Resolução 19/2014, “**ad referendum**”, de 31 de janeiro de 2014, que autoriza a criação e o funcionamento do “Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica de Pedras de Fogo”, estado da Paraíba, e determinar sua alocação à estrutura organizacional da Reitoria.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior